



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº

2111



EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a servidora ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES, Escolar, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 1991, servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 3431/2024, datado de 07 de março de 2024, por ter infringido em tese, o previsto no artigo nº 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que mesmo tendo sido Citada formalmente a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, a mesma não compareceu, sendo assim, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Domingos Jannuzzi, nº 22 (anexo ao lado do Banco Itaú), Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o servidor HYAGO ROSA SILVA, código nº 77930, servidor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, que ante a constatação de Desvio de Conduta Funcional, foi instaurado Processo

Administrativo Disciplinar nº 5286/24, datado de 15 de abril de 2024, por ter infringido em tese, dispositivo da Lei Municipal nº 05/1991. FAZ SABER, também, que mesmo tendo sido Citado formalmente a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, o mesmo não compareceu, sendo assim, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Domingos Jannuzzi, nº 22 (anexo ao lado do Banco Itaú), Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a servidora VERONICA Matrícula nº 2638, servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 15393/23, datado de 12 de dezembro de 2023, por ter infringido em tese, o previsto no artigo nº 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que mesmo tendo sido Citada formalmente a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, a mesma não compareceu, sendo assim, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Domingos Jannuzzi, nº 22 (anexo

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Hebert Borges Cezar	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretária Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Douglas Araújo Holanda	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

ao lado do Banco Itaú), Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

PORTARIA Nº 057 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 180/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:

Conceder ao servidor, IVAN GUILHERME DE SOUZA, Pedreiro, Matrícula nº 780, GFB Classe II, NRV VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. Observando quanto ao reajuste o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:

Proventos:
Vencimento R\$ 2.534,33
Triênio(50%).....R\$ 1.267,17
Total.....R\$ 3.801,50

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 183/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:

Conceder ao servidor, JANILDO DE SOUZA COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 441, GFB Classe I, NRV VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14

c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. Observando quanto ao reajuste o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:

Proventos:
Vencimento R\$ 2.303,93
Triênio(50%).....R\$ 1.151,97
Total.....R\$ 3.455,90

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 059 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 186/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:

Conceder à servidora, GILSARA PEREIRA GOMES, Merendeira, Matrícula nº 3231, GFB, Classe II, NRV IV, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 3º da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.042,70

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 185/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA NOGUEIRA SILVA, Professor II, Matrícula nº 941, MAG Nível “D” Referência 5, Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único

da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 4.264,33
Triênio(45%).....	R\$ 2.166,45
FGESP-(FG-E) Incorporado.....	R\$ 550,00
Total.....	R\$ 6.980,78

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
3 – A Função Gratificada FGESP-(FG-E) Incorporada esta fundamentada na Lei Complementar nº 23/2013.

PORTARIA Nº 061 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 189/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder a servidora, SELMA MARIA DE ALMEIDA, Merendeira, Matricula nº 695, GFB Classe II, NRV VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. Observando quanto ao reajuste o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:

Proventos:	
Vencimento	R\$ 2.534,33
Triênio(50%).....	R\$ 1.267,17
Total.....	R\$ 3.801,50

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 062 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 235/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, SEBASTIÃO

DIAS BICALHO, Trabalhador Braçal, Matricula nº 672, Classe I, NRV III, à sua esposa MERCEDES MARIA DAS DORES BICALHO, com base no Artigo nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 24 de junho de 2024, conforme abaixo discriminado:

Proventos Aposentadoria 20,6/35.....	R\$ 926,23
Triênio (35%).....	R\$ 550,77
Complemento Sal. Mínimo.....	R\$ 485,77
Total.....	R\$ 1.962,77

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado no Decreto nº 82/95, artigo 1º e 2º, e na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 063 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 238/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado, JOÃO LUIZ MAIA DA SILVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 3407, GFB- Classe III, NRV.: II à sua esposa CLÁUDIA SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 2 de julho de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 5.923,37
------------------	--------------

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.
3 – A Função Gratificada Incorporada (FGEEE) está fundamentada na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 064 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 013/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, GLÓRIA MARIA TELLES BRANDÃO, Professor II, Matrícula nº 1033, MAG Nível “D”, Referência 5, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.341,74

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 065 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 272/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada, ANA FREITAS DACOSTALEITE, Professor II, Matrícula nº 085, Nível “C”, Referência 5, a seu esposo HÉLIO PEREIRA LEITE, com base no artigo nº 95, Inciso I e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 21 de julho de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 5.152,72

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 066 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o

Processo nº 107/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ BORGES, Agente de Fiscalização de Obras e posturas, Matrícula nº 3103, GFT – Classe II, NRV.: IV, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.934,95

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2024.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba

ERRATA DO DECRETO Nº 5.056, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, publicado do DOM, Edição 2104, de 9/8/2024, página 22.

Onde se lê: DECRETO N.º 5.056, DE 3 DE AGOSTO DE 2024.

...

Mangaratiba, 3 de agosto de 2024.

Leia-se: DECRETO N.º 5.056, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

...

Mangaratiba, 2 de agosto de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 2141 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANDREZA ASSIS DE OLIVEIRA	73932	2022/2023
CLEUDEMIR RAPOSO	73757	2022/2023
DANIEL JORGE SANTIAGO	77025	2023/2024
JOSE ROBERTO DE ANDRADE FILHO	77410	2022/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de Agosto de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2281 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0580/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DE PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2282 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1196/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) JESSICA DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2283 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0479/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS DE CARVALHO, do Cargo de SUBSECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2284 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0831/2022,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) VITORIA CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2285 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1026/2022,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO PEREIRA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS DISTRITAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2286 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1404/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MICHEL SEIXAS DA ROSA PAES, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2287 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1254/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CRISTIANE MOZER DA SILVA, do Cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2289 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0157/2024,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAFAELA ARAUJO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2290 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0896/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) WAGNER ANDRE DUARTE MARCOLINO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2291 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0610/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) WENDEL SILVA PINTO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2292 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1215/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DOROTEIA FATIMADOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2293 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0099/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADEILDO SABINO ANASTACIO FILHO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2288 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2236 de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município, nº 2109 – Suplementar, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) CARLOS MAGNO ANTUNES BARROSO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA N.º 0995 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ANDRE LINS DE ALMEIDA, código nº 80077, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder como DIRETOR TÉCNICO MÉDICO do Centro de Saúde Municipal Conceição de Jacaré LIDIA DA COSTA FERNANDES e do Centro de Saúde Municipal de Itacuruça OSMAR MATHIAS DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal